

PROTOCOLO N° 20.100.108-0

3° Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2020 (manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina), celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Guilherme Scuire - ME.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o n° 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, n° 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.097.617-0, inscrito no CPF sob o n° 045.885.439-54, e a

GUILHERME SCUIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.004.543/0001-45, com sede à Rua Benjamin Constant, n° 641, Centro, Pitanga/PR, CEP 85.200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. GUILHERME SCUIRA, inscrito no CPF sob o n° 082.691.879-41, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste) ao Contrato n° 012/2020, de acordo com os artigos 57, II, 40, XI e 65 § 8º da Lei 8.666/93, e artigos 103, II, 112, § 12 e 113 da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Contrato n° 012/2020 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **06/08/2023** e terminará em **05/08/2024**, conforme determinado pela Lei n° 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual n° 15.608/07, artigo 103, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

2.1 Considerando a possibilidade de rescisão contratual, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão unilateral, mediante comunicação formal à CONTRATADA, com antecipação mínima de 5 (cinco) dias úteis.

2.2 Caso ocorra a rescisão antecipada do vínculo contratual, não haverá qualquer direito à indenização, multa ou outro valor, exceto os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da Defensoria Pública do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL ATUAL

O valor mensal contratual atual é de R\$ 2.199,80 (dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), em conformidade ao reajuste negativo previsto no 2º Termo de Apostilamento¹.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR MENSAL

A Contratada concorda com a redução do valor mensal atual (R\$ 2.199,80 – vide cláusula terceira supra) para R\$ 1.920,00 a partir da presente prorrogação (06/08/2023 – vide cláusula primeira).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste aditivo, considerando o novo valor mensal (R\$ 1.920,00) e o período referenciado na cláusula primeira, perfaz R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Estadual nº 20.927/2021 e na Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital².

¹ Protocolo do reajuste nº 20.493.788-5.

² A data da assinatura será a que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

GUILHERME SCUIRA
GUILHERME SCUIRA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	23000759	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	27/07/23
Pedido de Origem	23000668	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	FUNDEP		
Unidade	0760	FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP			
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP			

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	27/07/23		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediato	N. Licitação	0008/2020	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletrônico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor	794501 - GUILHERME SCUIRA	CNPJ	24.004.543/0001-45
Endereço	R BENJAMIN CONSTANT, 461 - - VILA SULINA PITANGA - PR BR		
CEP	85200000		
Banco/Agência	341/3632		
Conta	32333/7		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903917 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Histórico

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para a sede de LONDRINA. PE 0008/2020. P.: 20.100.108-0.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 27/07/23

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 27/07/23

12:41:04 Criador por VANANIAS

Página 1

Documento: **23000759GuilhermeScuiraFundo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vania Nobrega Ananias** em 27/07/2023 12:42, **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 28/07/2023 12:07.

Inserido ao protocolo **20.100.108-0** por: **Vania Nóbrega Ananias** em: 27/07/2023 12:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a3676049beb436b7e35114d000184c13.

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

Protocolo: 20.100.108-0
008/2020

Pregão Eletrônico nº

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) e Guilherme Scuirra-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. O Contrato em tela será prorrogado por 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Assim, a vigência do presente aditivo iniciará em 06/08/2023 e terminará em 05/08/2024.

Rescisão antecipada: Poderá ser extinto a prorrogação em tela antes do prazo acordado, devendo a Contratante comunicar formalmente a Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da extinção do contrato.

Valor deste termo: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). A Contratada concorda com a redução do valor mensal atual (R\$ 2.199,80) para R\$ 1.920,00 a partir da presente prorrogação (06/08/2023).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

